



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO N.º 140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021: *Dispõe sobre a transferência do feriado do dia do Servidor Público e de ponto facultativo em decorrência do feriado do dia de Finados.*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





DECRETO N.º 140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do feriado do dia do Servidor Público e de ponto facultativo em decorrência do feriado do dia de Finados.

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO o que o dia do Servidor Público (28 de outubro de 2021) recairá em dia de quinta-feira;

CONSIDERANDO que o feriado de Finados do dia 02 de novembro de 2021, recairá em um dia terça-feira;

CONSIDERANDO que feriados em dias que antecedem o último dia útil da semana ou que sucedem ao primeiro dia útil da semana acabam prejudicando a efetividade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, enfim, o interesse público e a maior eficiência dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) para o dia para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), o feriado Comemorativo ao “Dia do Servidor Público Municipal”.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos do Município de Marcionílio Souza no dia 01 de novembro de 2021, sendo que os serviços serão retomados normalmente no dia 03 de novembro de 2021.

Art. 3º. Ficam ressalvados dos efeitos deste decreto os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbano e de segurança pública.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2021

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

